

PORTARIA Nº 4.196/SPO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Suspende, de forma cautelar, o Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), na Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.526583/2017-95,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2003-03-1CGD-01-01, emitido em favor da sociedade empresária Táxi Aéreo Dourado Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS